



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA - DMOR
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Telefone: (86) 3215-5867

EDITAL Nº 002, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2013.2.

O Departamento de Morfologia (DMOR) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2013.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital **EDITAL Nº 76/2013-PREG/UFPI, DE 28 DE AGOSTO DE 2013**. (CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Morfologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2013.2, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período de 2013.2.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente) de um dos 03 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2013.2

Para o período letivo 2013.2, Departamento de Morfologia oferecerá **até 10** (dez) vagas para Monitoria Remunerada, e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I do EDITAL N° 76/2013-PREG/UFPI, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.da PREG/CAAP.**

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução N° 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2013.2

ALDENOR DA COSTA FILHO	DMO0019 - HISTOL E EMBRIOL P/ MEDICINA	1	3
	DMO0025 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	0	1
EUNICE ANITA DE MOURA FORTES	DMO0027 - HISTOL E EMBRIOL P/ ENFERMAGEM	0	2
	DMO0026 - HISTOL E EMBRIOL P ODONTOLOGIA	1	0
AGLAISIO BORGES LEAL	DMO0004 - ANATOMIA MEDICA III	0	3
ZULMIRA LUCIA OLIVEIRA MONTE	DMO0002 - ANATOMIA MEDICA I	1	3
	DMO0011 - ANATOMIA BUCO-FACIAL	1	1
MARIA IVONE MENDES BENIGNO	DMO0003 - ANATOMIA MEDICA II	0	2
CARLA MARIA DE CARVALHO LEITE	DMO0004 - ANATOMIA MEDICA III	1	3
WEBER LEAL DE MOURA	DMO0019 - HISTOL E EMBRIOL P/ MEDICINA	1	3
NOELIA MARIA DE SOUSA LEAL	DMO0003 - ANATOMIA MEDICA II	1	3

LEONARDO BORGES FERRO	DMO0012 - ANATOMIA GERAL PARA EDUCACAO FISICA	0	3
	DMO0012 - ANATOMIA GERAL PARA EDUCACAO FISICA	1	0
SELMA MARIA SANTOS MOURA	DMO0002 - ANATOMIA MEDICA I	0	3
	DMO0026 - HISTOL E EMBRIOL P ODONTOLOGIA	0	1
WAGNER SOARES PESSOA	DMO0028 - EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA COMPARADA	0	1
	DMO0030 - HISTOLOGIA COMPARADA	0	1
	DMO0021 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA BUCAL	0	1
CRISTIANE BATISTA BEZERRA TORRES	DMO0026 - HISTOL E EMBRIOL P ODONTOLOGIA	1	1
	DMO0021 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA BUCAL	0	1
AIRTON MENDES CONDE JUNIOR	DMO0039 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	1	2
	DMO0019 - HISTOL E EMBRIOL P/ MEDICINA	0	1
FRANCISCO DE ASSIS LEITE SOUZA	DMO0028 - EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA COMPARADA	0	1
	DMO0025 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	0	1
ALESSANDRO AUGUSTO DE BARROS FAÇANHA	DMOR042 - ANÁTOMO FISILOGIA HUMANA	0	3

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
Até 16/09/2013	▪ Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2013.2 junto ao Departamento MORFOLOGIA, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
De 23 a 27/09/2013	▪ Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2013.2, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e no EDITAL Nº 76/2013-PREG/UFPI, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
30/10 a 04/11 de 2013	▪ Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2013.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.

07/11/2013	Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2013.2, no SIGAA.
07/11/2013	Início da Atividade de Monitoria
19/03/2014	Final da Atividade de Monitoria

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 – Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

-REGULAR-

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria todas as vezes que comparecer a atividade de monitoria.

Professor-Orientador: Confirmar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: improrrogavelmente "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.

Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.

7.2. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2013.1 o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após "Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos" (inciso II do art. 9º da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999).

7.3. Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) do Programa de Monitoria no período letivo 2013.2 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores)*, a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e nos *Campi*:

- CMPP (Teresina);
- CPCE (Bom Jesus);
- CSHNB (Picos);
- CAFS (Floriano);
- CMRV (Parnaíba).

7.4. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2013.1 na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, "...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

7.5. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2013.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.

7.6. "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99-CONSUN, de 16/12/1999).

7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo *telefax* (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

7.10. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 .

7.11. O desligamento de monitor do período letivo 2013.2 ocorrerá à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.) pelo Departamento de MORFOLOGIA à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.

7.12. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembléia Departamental, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

7.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 27 de Setembro de 2013

Prof. Dr. Airton Mendes Conde Júnior

Chefe do Departamento de Morfologia